

ACÓRDÃO

TC-017527.989.23-0 – Prestação de Contas.

Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniado: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF), Monica Mazzurana Benetti (Diretora Técnica Estadual) e Janete Macülevicius (Diretora-Presidente do CEJAM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2021.

Valor: R\$18.454.279,92.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Alexandre Garcia D'Aurea (OAB/SP nº 167.596), Emilene Audrey Gabriel Flores (OAB/SP nº 253.614), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441), Vanessa Lima de Oliveira (OAB/SP nº 498.221) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. TRANSFERÊNCIAS INDEVIDAS. DESCUMPRIMENTO DE INDICADORES QUALITATIVOS. PARCIAL CUMPRIMENTO DA LEI DE TRANSPARÊNCIA. RECOMENDAÇÕES. REGULAR COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a e. 2ª Câmara, em sessão de 04 de novembro de 2025, decidiu pela regularidade, com ressalvas, da prestação de contas em análise, dando quitação aos responsáveis, sem embargo das recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 04 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm